



# Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.430.783/0001-19



## LEI Nº 2.478, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais especial e suplementares, no valor de R\$ 539.577,73, para os fins que especifica.”

**VITOR OSMAR BOTINI**, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Engenharia e Obras, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0011: Infraestrutura  
02.08.03: Departamento de Obras Públicas  
1.220: Galeria de Águas Pluviais Rua Bandeirantes (Conv. FEHIDRO 169/2022)  
15: Urbanismo  
451: Infraestrutura Urbana  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 257.077,73  
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

**Parágrafo único.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, decorrem de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal, natureza da receita 2.4.2.2.99.0.1.

**Art. 2º** Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Engenharia e Obras, crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.08.03: Departamento de Obras Públicas  
278 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 89.500,00

**Parágrafo único.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, decorrem de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.07.03: Divisão de Transporte  
239 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 60.000,00

**Parágrafo único.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este



# Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.430.783/0001-19



artigo, decorrem de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal, natureza da receita 1.7.1.3.50.1.1.

**Art. 4º** Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.07.02: Departamento de Saúde

220 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 133.000,00

**Parágrafo único.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, decorrem de anulação parcial da dotação a seguir:

02.07.02: Departamento de Saúde

217 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 133.000,00

**Art. 5º** Ficam incluídas na Lei nº 2.418, de 14 de outubro de 2021, Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e na Lei nº 2.419, de 14 de outubro de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 30 de agosto de 2022.

**VITOR OSMAR BOTINI**

Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

**ALAN VITOR DE OLIVEIRA**

Diretor Municipal de Administração